

## Estudo Técnico Preliminar Processo administrativo Nº 2026.02.26.001-SEINFRA

Unidade responsável  
Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Parambu

Data  
02/03/2026  
Responsável  
Comissão De Planejamento

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

**OBJETO:** Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de peças e acessórios genuínas (por maior desconto) para veículos leves e pesados da frota municipal do município de Parambu-Ce.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública do Município de Parambu – CE mantém frota própria de veículos leves e pesados destinada ao atendimento contínuo das atividades essenciais das diversas secretarias municipais, tais como transporte de servidores, pacientes, alunos, equipes técnicas, bem como apoio às ações de infraestrutura, saúde, educação, assistência social e demais serviços públicos.

Considerando o uso intensivo desses veículos, é imprescindível a realização permanente de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios genuínos, de forma a garantir a adequada conservação da frota, a segurança dos usuários, a redução de falhas mecânicas, a diminuição de custos com paralisações e a ampliação da vida útil dos bens públicos.

Verifica-se, ainda, a necessidade de assegurar maior agilidade, padronização técnica, economicidade e eficiência nos futuros procedimentos licitatórios destinados à contratação desses serviços e ao fornecimento de peças, tendo em vista a recorrência dessas demandas ao longo do exercício financeiro.

Nesse contexto, justifica-se a realização do presente procedimento de pré-qualificação, com a finalidade de identificar previamente empresas que demonstrem possuir capacidade técnica, operacional e estrutural para atender, de forma satisfatória, às futuras contratações relacionadas à manutenção da frota municipal e ao fornecimento de peças e acessórios genuínos.

A pré-qualificação permitirá, ainda, maior segurança na formação das futuras contratações, especialmente quanto à padronização dos critérios de orçamentação de serviços e peças, admitindo-se a utilização de sistemas informatizados de orçamentação compatíveis com os padrões praticados no mercado.

Dessa forma, a presente iniciativa visa preparar a Administração para a futura realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, assegurando maior celeridade, competitividade, transparência e eficiência na contratação dos serviços de manutenção e no fornecimento de peças para a frota municipal.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atendimento as necessidades da população, ao encontro das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Parambu, não apresentando conflito com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação em estudo está alinhada com o Plano Plurianual do município de Parambu.

PCA 2026	DESCRIÇÃO
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA)	981507-7/2026 (AQUISIÇÃO DE PEÇAS)

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável / Função
Secretaria Municipal de Infraestrutura	<b>Antônio Roques de Freitas</b> Secretario Municipal de Infraestrutura

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

Para fins de futura contratação, a ser realizada após a conclusão do procedimento de pré-qualificação, os serviços e fornecimentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

O objeto deverá contemplar:

- fornecimento de peças e acessórios genuínos, novos, sem uso anterior, compatíveis com os veículos da frota municipal;
- execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados.

As peças fornecidas deverão possuir:

- procedência comprovada;
- compatibilidade com o modelo e ano do veículo;
- garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.

A empresa deverá comprovar que possui ou utiliza sistema informatizado de orçamentação de peças e serviços automotivos compatível com os padrões praticados no mercado, admitindo-se soluções equivalentes às utilizadas por entidades técnicas reconhecidas no setor.

A execução dos serviços e o fornecimento das peças deverão ocorrer conforme ordens de serviço e autorizações emitidas pela Administração, respeitando prazos previamente definidos e a disponibilidade operacional da frota.

Os serviços deverão ser prestados preferencialmente no território do Município de Parambu – CE, ou em local indicado pela Administração, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A futura contratação deverá observar:

- para o fornecimento de peças, o critério de julgamento pelo maior percentual de desconto

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que conforme emissão de ordem de fornecimento dos produtos;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal de Infraestrutura, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, a contratada deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e

aceita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida na Lei de Orçamentária Anual;

Esta contratação possui caráter continuado, sendo que poderá ter prorrogação contratual para além da vigência comum 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato caso seja solicitada pela Secretaria de Infraestrutura;

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Para a contratação de empresa, na execução deste objeto, entende-se que a realização do procedimento auxiliar de pré-qualificação, permite uma análise mais detalhada da capacidade técnica e da experiência dos licitantes, comprovando, através da qualificação técnica e financeira da empresa, de forma, que através destes documentos, a administração possa comprovar a expertise na execução de objetos similares, isso é crucial para garantir que a empresa escolhida tenha a aptidão necessária para o fornecimento do objeto, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A pré-qualificação subjetiva pode identificar empresas que trazem soluções inovadoras e eficientes para o fornecimento do objeto, o que pode resultar em economia de tempo e recursos.

Ao avaliar subjetivamente os licitantes, é possível identificar e mitigar riscos associados ao fornecimento do objeto, como problemas financeiros, atrasos ou falhas técnicas, podendo garantir que o presente objeto seja realizado por uma empresa qualificada, com capacidade técnica e experiência comprovada.

### Critérios de Pré-Qualificação

- Experiência prévia em fornecimento de produtos similares.
- Condições financeiras qualidade e capacidade operacional.

### Fundamentação legal

A pré-qualificação é um procedimento seletivo que antecede a licitação e está previsto na Lei nº 14.133/2021. Está fundamentada nos artigos nos artigos 6, 78 e 80, da referida lei.

**Definição:** A pré-qualificação é definida no artigo 6º, inciso XLIV, como um "procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto".

**Procedimento Auxiliar:** O artigo 78, inciso II, estabelece a pré-qualificação como um dos procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas.

**Objetivos e Regras:** O artigo 80 detalha os objetivos e as regras da pré-qualificação.

Considerando a necessidade constante e imprescindível do fornecimento de peças para frota de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Parambu, faz-se necessário a formalização do processo para garantir a disponibilidade de empresas do ramo pertinente de forma ágil, eficiente e econômica, em conformidade com as necessidades operacionais.

## 7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

As quantidades dos produtos e tipos de gereros variam de acordo com a demanda do Setor.

A estimativa da quantidade é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de

segurança.

A estimativa de preço é baseada no Plano de Contratação Anual PCA:

PCA 2026: 2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA).

DESCRIÇÃO: 981507-7/2026 (AQUISIÇÃO DE PEÇAS)

### 8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 - PEÇAS - VEICULOS LINHA PESADOS			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nº	TRANSPORTE	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	VW 9.160 DRC 4X2	2015/2016	R\$ 63.810,30
2	VW 9.170 DRC	2019/2020	R\$ 84.631,20
3	ONIBUS VOLK 15.190	2010/2011	R\$ 33.748,20
4	ONIBUS VOLK 15.190	2010/2011	R\$ 33.748,20
5	ONIBUS VOLK 15.190	2011	R\$ 33.748,20
6	ONIBUS VOLK 15.190	2011	R\$ 33.748,20
7	ONIBUS VOLK 15.190	2011	R\$ 33.748,20
8	ONIBUS VOLK 15.190	2011/2012	R\$ 31.344,30
9	ONIBUS VOLK 15.190	2011/2012	R\$ 31.344,30
10	ONIBUS VOLK 15.190	2011	R\$ 33.748,20
11	ONIBUS VOLK 15.190	2011/2012	R\$ 31.344,30
12	ONIBUS VOLK 15.190	2013	R\$ 55.344,90
13	MICRO ONIBUS V8	2014	R\$ 55.000,20
14	MICRO ONIBUS V8	2014	R\$ 55.000,20
15	MICRO ONIBUS V8	2014	R\$ 55.000,20
16	MICRO ONIBUS IVECO	2014	R\$ 27.262,20
17	MICRO ÔNIBUS VOLARE V6	2007	R\$ 15.591,00
18	MICRÔ ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	2012/2013	R\$ 42.747,00
19	MICRÔ ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	2012/2013	R\$ 42.747,00
20	MICRÔ ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	2021	R\$ 147.601,20
21	MICRÔ ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	2021	R\$ 147.601,20
22	MICRÔ ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	2021	R\$ 147.601,20
23	MICRÔ ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	2021	R\$ 147.601,20
24	MICRÔ ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	2021	R\$ 147.601,20
25	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
26	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
27	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
28	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
29	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
30	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
31	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
32	MICRÔ ÔNIBUS VW NEOBUS	2024/2025	R\$ 94.772,40
<b>ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Nº	TRANSPORTE	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	CAÇAMBA VOLK 26.280 PAC2	2013	R\$ 82.781,40
2	MERCEDES BENZ PIPA PAC 2	2013	R\$ 86.896,50
3	CAÇAMBA VOLKS 24.280	2020	R\$ 116.414,10
4	CAÇAMBA VOLKS 24.280	2020	R\$ 116.414,10
5	CAÇAMBA VOLKS 24.280	2021	R\$ 123.203,70
6	CAÇAMBA VOLKS 24.280 (CABINADA)	2021	R\$ 123.203,70
7	CAÇAMBA VOLKS 24.280 (AUTOMATICA)	2021	R\$ 123.203,70
8	CAÇAMBA VOLKS (AUTOMATICA)	2021	R\$ 123.203,70
9	IVECO DAILY 30-130CS	2021/2022	R\$ 53.700,00
ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nº	TRANSPORTE	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	MICRO ONIBUS M. BENZ	2017/2018	R\$ 51.471,60
2	ONIBUS VW MASCA	2018/2019	R\$ 58.991,70
3	ONIBUS COMIL VOLKS 17.230	2023	R\$ 115.179,60
ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE SAÚDE			
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Nº	TRANSPORTE	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	MICRO ÔNIBUS VOLARE V8	2009/2010	R\$ 28.337,40
ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
LOTE 2 - PEÇAS - VEICULOS LINHA LEVES			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nº	TRANSPORTE	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	FIAT UNO MILLER	1996	R\$ 2.802,30
2	FIAT UNO MILLER	2002	R\$ 3.771,90
3	FIAT UNO MILLER	2002	R\$ 3.771,90
4	FIAT UNO MILLER	2006	R\$ 5.373,30
5	FIAT UNO MILLER	2006	R\$ 5.373,30
6	FIAT STRADA	2007	R\$ 8.136,90
7	FIAT STRADA	2007	R\$ 8.136,90
8	FIAT STRADA TREK	2009/2010	R\$ 10.245,60
9	FIAT STRADA WORKING	2016	R\$ 14.650,50
10	FIAT STRADA WORKING	2016	R\$ 14.650,50
11	VW SAVEIRO CS	2015	R\$ 15.464,10
12	VW GOL TL	2015	R\$ 10.732,50
13	FIAT STRADA FREEDON	2024/2025	R\$ 29.845,50
14	FIAT STRADA FREEDON	2024/2025	R\$ 29.845,50
15	FIAT STRADA FREEDON	2024/2025	R\$ 29.845,50
16	I VW AMAROK 4X4TRED	2016	R\$ 28.519,50
17	I VW AMAROK 4X4TRED	2016	R\$ 28.519,50

18	TOYOTA HILUX	2014/2015	R\$ 41.478,90
19	TROLLER T4 TDI	2013/2014	R\$ 32.909,40
20	CHEVROLET S10	2023/2024	R\$ 59.868,60
21	CHEVROLET S10	2023/2024	R\$ 59.868,60
<b>ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Nº</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>ANO</b>	<b>ESTIMAT. DESPESAS</b>
1	RENAULT CLIO	2006/2007	R\$ 4.281,30
2	FORD FIESTA 1.6 FLEX	2014	R\$ 10.559,40
3	FIAT PALIO	2008/2009	R\$ 8.512,80
4	FIAT PALIO	2008/2009	R\$ 8.512,80
5	GM D-20	1996	R\$ 23.417,70
<b>ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>Nº</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>ANO</b>	<b>ESTIMAT. DESPESAS</b>
1	AMBULANCIA FURGÃO DAYLE	2012/2013	R\$ 23.656,20
2	AMBULÂNCIA M. BENZ	2018/2019	R\$ 71.489,70
3	AMBULÂNCIA M. BENZ	2018/2019	R\$ 71.489,70
4	AMBULÂNCIA M. BENS 416	2020/2021	R\$ 70.989,90
5	AMBULÂNCIA M. BENS 416	2021/2022	R\$ 70.989,90
6	CAMINHONETE AMBULANCIA GM MONTANA	2018/2019	R\$ 15.536,10
7	CAMINHONETE AMBULANCIA GM MONTANA	2018/2019	R\$ 15.536,10
8	CAMINHONETE AMBULANCIA GM MONTANA	2018/2019	R\$ 15.536,10
9	CAMINHONETE AMBULANCIA GM MONTANA	2018/2019	R\$ 15.536,10
10	CAMINHONETE AMBULANCIA GM MONTANA	2018/2019	R\$ 15.536,10
11	CAMINHONETE AMBULANCIA GM MONTANA	2018/2019	R\$ 15.536,10
12	CAMINHONETE AMBULANCIA GM MONTANA	2018/2019	R\$ 15.536,10
13	RENOULT SANDEIRO	2011/2012	R\$ 7.852,20
14	CHEVROLET SPIN	2017/2018	R\$ 17.690,70
15	FIAT MOBI	2017/2018	R\$ 12.687,90
16	FIAT MOBI	2017/2018	R\$ 12.687,90
17	TOYOTA HILUX SW4	2021	R\$ 69.500,10
18	FIAT STRADA FREEDON	2022/2023	R\$ 26.040,60
19	FIAT STRADA FREEDON	2022/2023	R\$ 26.040,60
20	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 29.787,60
21	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 29.787,60
22	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 29.787,60
23	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 29.787,60
24	GM S10 AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 86.206,50
25	GM S10 AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 86.206,50
26	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 70.077,30
27	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2024/2025	R\$ 70.077,30
<b>ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Nº	TRANSPORTE	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	FIAT UNOWAY	2009/2010	R\$ 6.336,30
2	FIAT UNOWAY	2009/2010	R\$ 6.336,30
3	CHEVROLET SPIN	2014	R\$ 11.877,30
4	RENAULT KWID ZEN	2022/2023	R\$ 15.058,80
ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

## **12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO**

Durante o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', verificou-se que o setor dispõe de empresas individuais com capacidade técnica e econômica para atender integralmente as demandas do objeto, sem a necessidade de formação de consórcios. A participação de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão contratual e requerer acréscimos nos requisitos de habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, que prevê um acréscimo de 10% a 30% para consórcios, exceto para microempresas, sem que isso traga vantagens tangíveis em termos de execução ou custo-benefício.

Quando comparada a um único fornecedor, a contratação de consórcios poderia comprometer a eficiência e a segurança jurídica do processo.

Conseqüentemente, a vedação à participação de consórcios se apresenta como a opção mais adequada, garantindo que o processo licitatório atenda aos princípios de eficiência e economicidade, previstos no art. 5º, e à execução eficiente dos serviços conforme os 'Resultados Pretendidos'. Essa conclusão é fundamentada no ETP, levando em conta as diretrizes legais dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, e assegurando que a contratação alcance o interesse público de forma otimizada.

### **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A aquisição visa atender as demandas existentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O descritivo dos itens encontra-se no item 08, bem como a especificação detalhada no Termo de Referência.

A solução proposta consiste na formação de cadastro prévio de empresas aptas a fornecer peças e acessórios genuínos, mediante maior percentual de desconto, bem como a executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados integrantes da frota oficial do Município de Parambu – CE, por meio de procedimento de pré-qualificação, a fim de subsidiar futura licitação na modalidade Pregão eletrônico.

A solução, considerada de forma integrada, compreende:

- I – o fornecimento contínuo e sob demanda de peças e acessórios genuínos, novos e compatíveis com os veículos atendidos, observadas as especificações técnicas dos fabricantes;
- II – a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, quando necessário, serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, de suspensão, freios, ar-condicionado, injeção eletrônica, alinhamento, balanceamento e demais intervenções indispensáveis ao pleno funcionamento dos veículos;
- III – a realização de diagnóstico técnico prévio, emissão de orçamento detalhado, autorização formal da Administração e posterior execução dos serviços, garantindo rastreabilidade, controle e transparência dos procedimentos.

Como exigência relacionada à manutenção e à assistência técnica, a futura contratada deverá:

- a) prestar garantia mínima legal sobre as peças fornecidas, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou inconformidades constatadas no período de garantia;
- b) disponibilizar atendimento técnico para esclarecimento de dúvidas, reavaliação e suporte à Administração, sempre que solicitado;
- c) adotar sistema informatizado de orçamentação de peças e serviços automotivos compatível com os padrões praticados no mercado;

### **14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Referente a aquisição do presente no processo, por se tratar de objeto divisível, será julgada por grupos de itens, com a sua execução parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitadas via autorização de fornecimento. Essa forma de adjudicação por grupos de itens visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

### **15. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação para aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto, destinados à frota municipal do Município de Parambu, tem como resultados pretendidos:

- a) Economicidade
  - Obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela de referência dos fabricantes e/ou

distribuidores autorizados, reduzindo o custo unitário das peças e acessórios adquiridos pela Administração.

- Redução de despesas com retrabalho, substituições precoces e manutenções corretivas recorrentes, uma vez que a utilização de peças genuínas assegura maior durabilidade e compatibilidade com os veículos.
- Diminuição de custos indiretos relacionados à indisponibilidade da frota, como contratação emergencial de serviços, deslocamentos extras e remanejamento de veículos entre secretarias.
- Maior previsibilidade orçamentária, em razão da adoção de modelo de contratação por desconto, permitindo melhor controle dos gastos ao longo da vigência contratual.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- Otimização do trabalho das equipes responsáveis pela manutenção e gestão da frota, que passarão a contar com peças compatíveis e padronizadas, reduzindo o tempo de diagnóstico, instalação e ajustes.
- Redução da demanda administrativa para abertura de processos repetitivos de compra, concentrando os esforços da equipe técnica e administrativa em atividades de planejamento, fiscalização contratual e controle da frota.
- Maior eficiência na programação das manutenções preventivas, evitando paralisações prolongadas dos veículos.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais

- Aumento da vida útil dos veículos leves e pesados da frota municipal, em razão da utilização de peças genuínas, preservando as especificações técnicas dos fabricantes.
- Redução do consumo desnecessário de componentes e insumos, decorrente da menor incidência de falhas e substituições prematuras.
- Melhoria na gestão do estoque mínimo de peças, com reposição conforme demanda real, evitando perdas por obsolescência ou armazenamento prolongado.

d) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

- Direcionamento dos recursos públicos para soluções que proporcionem maior relação custo-benefício, considerando não apenas o valor de aquisição das peças, mas também sua durabilidade, confiabilidade e impacto na continuidade dos serviços públicos.
- Possibilidade de ampliação da cobertura de manutenção da frota com o mesmo volume de recursos orçamentários, em razão da economia gerada pelo maior desconto obtido.
- Contribuição para a sustentabilidade fiscal do Município, com racionalização das despesas de manutenção veicular e mitigação de riscos de gastos emergenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida promove ganhos objetivos de economicidade, eficiência operacional e racionalização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando melhores condições de funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

**16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Não será necessária a adoção de providências adicionais por parte da Administração do Município de Parambu previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação específica de

servidores ou empregados, uma vez que a estrutura administrativa existente e os servidores já designados para as atividades de gestão e fiscalização contratual possuem atribuições e experiência compatíveis com o objeto da contratação, sendo suficientes para o adequado acompanhamento da execução contratual.

## 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à frota municipal do Município de Parambu não apresenta impactos ambientais significativos diretos, por se tratar de fornecimento de bens, sem execução de obras ou atividades potencialmente poluidoras.

Todavia, podem ser identificados os seguintes impactos ambientais indiretos:

- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens das peças (papel, plástico e papelão);
- descarte de peças substituídas durante as manutenções corretivas e preventivas dos veículos.

Como medidas mitigadoras, espera-se:

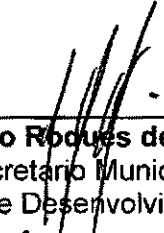
- o correto acondicionamento e destinação das embalagens e resíduos, conforme as rotinas já adotadas pelo Município;
- o encaminhamento das peças inutilizadas para reciclagem, reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada, quando aplicável;
- a priorização do uso de peças genuínas, que contribui para maior durabilidade dos componentes e redução da frequência de substituições, diminuindo, de forma indireta, a geração de resíduos.

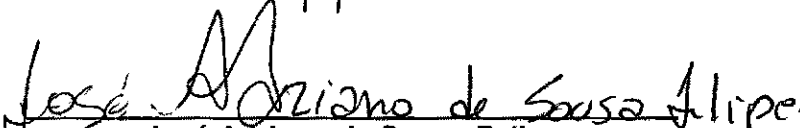
Dessa forma, os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados de baixo impacto e plenamente administráveis pela estrutura já existente da Administração Municipal.

## 18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Parambu – CE, 02 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Antão Rodrigues de Freitas**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura e Desenvolvimento Economico

  
\_\_\_\_\_  
**José Adriano de Sousa Felipe**  
Coordenador de Viação Transporte e Garagem